

EDITAL INTERNO PDSE – PPGEDUCEM 01/2022

A Comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGEDUCEM) torna público o edital interno PDSE -PPGEDUCEM 01/2022 referente à seleção interna de doutorandos para realização de estudos no exterior no âmbito o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior -PDSE em conformidade com o edital n° 10/2022 da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de Nível Superior, doravante denominada “CAPES”.

1. OBJETIVO

- 1.1 1 Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. DAS BOLSAS

- 2.1 A implementação das bolsas ocorrerá em conformidade com a disponibilidade de cotas ofertada pela CAPES em concordância com o edital n° 10/2022 PDSE/CAPES.
- 2.2 Está prevista uma cota de seis a dez meses de mensalidades para início das atividades no exterior entre os meses de setembro e novembro de 2022.
- 2.3 A gestão das cotas institucionais compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 2.4 A duração da bolsa é de, no mínimo seis meses e, no máximo, dez meses, destinada a um único bolsista.

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.
- 3.2 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos para inscrição no presente edital interno:
 - 3.2.1 ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
 - 3.2.2 não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

3.2.3 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado do PPGEDUCEM;

3.2.4 não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

3.2.5 ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

3.2.6 ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

~~3.2.7 ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do edital CAPES nº 10/2022, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;~~

3.2.8 ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;

3.2.9 não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

3.2.10 não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

3.2.11 não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

4.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

4.1.1 Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

4.1.2 Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

5. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

5.1 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

5.1.1 Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

5.1.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O cronograma do processo seletivo interno é o seguinte:

ETAPA	DATA
I- Período e local das inscrições	16 a 23 de março de 2022 Via e-mail: educempg@pucrs.br
II- Divulgação da lista de classificação dos candidatos	25 de março de 2022.
III- Período para recurso	28 e 29 de março de 2022.
IV- Divulgação da lista final de classificação dos candidatos	31 de março de 2022.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o processo de seleção interna serão realizadas de acordo com o cronograma apresentado no item 6.1.

7.2 No ato da inscrição **para o edital de seleção interno** deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

7.2.1 se estrangeiro, passaporte, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

~~7.2.2 carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;~~

~~7.2.3 comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital nº 10/2022 PDSE/CAPES~~

~~7.2.4 carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;~~

7.2.5 histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

7.2.6 curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

7.2.7 proposta de pesquisa detalhada em arquivo .pdf, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

7.2.8 Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, manifestando ciência e concordância na participação do candidato no processo seletivo interno;

7.3 É de responsabilidade do candidato a organização e envio dos documentos solicitados no ato da inscrição, não sendo possível complementação de documentos posteriormente à inscrição.

7.4 A ausência de algum documento ou preenchimento incorreto de informações acarretará na não homologação da candidatura.

7.5 A solicitação de inscrição e os documentos listados no item 7.2 deverão ser enviados para o e-mail educempg@pucrs.br.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação estará baseada no histórico acadêmico, na produção científica e no plano de trabalho do candidato.

8.2 Os candidatos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

8.2.1 Desempenho nas disciplinas do histórico acadêmico do doutorado (peso 2,0)

8.2.2 Qualidade da produção científica do candidato durante o doutorado (peso 2,0)

8.2.3 Pertinência e adequação do plano de trabalho no exterior com o projeto de tese (peso 6,0)

9. DOS RECURSOS

9.1 Após a publicação do resultado pela comissão avaliadora, o candidato que optar por interpor recurso contra o resultado deverá no prazo estipulado no cronograma apresentado no item 6.1 deste edital.

9.2 O recurso para impugnação deverá ser redigido, assinado e enviado para o e-mail educempg@pucrs.br, dirigido à comissão coordenadora do programa.

9.3 Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade dos candidatos selecionados seguirem as próximas etapas do processo de seleção de acordo com o cronograma apresentado no Edital 10/2022 PDSE/CAPES.

10.2 É de responsabilidade dos candidatos selecionados providenciarem os documentos exigidos no Edital 10/2022 PDSE/CAPES e porventura não solicitados no item 7.2 do presente edital, bem como fazerem a inscrição no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória prevista.

10.2 10.3 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que traga direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

10.3 10.4 A Comissão avaliadora será constituída por:

MEMBRO	VINCULAÇÃO
Prof. Luciano Denardin de Oliveira	Coordenador do PPGEDUCEM
Prof. João Batista Siqueira Harres	Prof. Permanente do PPGEDUCEM
Susana Seidel Demartini	Representante Discente

10.4 10.5 Os casos omissos neste edital serão sanados pela Comissão Avaliadora.

Porto Alegre, 15 de março de 2022.



Prof. Luciano Denardin de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e
Matemática